

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE  
DE INVESTIGAR A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO  
BRASILEIRO, COM DESTAQUE PARA A SUPERLOTAÇÃO DOS  
PRESÍDIOS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DESES  
ESTABELECIMENTOS, A PERMANÊNCIA DE ENCARCERADOS  
QUE JÁ CUMPRIRAM PENA, A VIOLÊNCIA DENTRO DAS  
INSTITUIÇÕES DO SISTEMA CARCERÁRIO, A CORRUPÇÃO, O  
CRIME ORGANIZADO E SUAS RAMIFICAÇÕES NOS PRESÍDIOS E  
BUSCAR SOLUÇÕES PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI DE  
EXECUÇÕES PENais.**

**REQUERIMENTO N.º DE 2007**

(Do Sr. Raul Jungmann)

*Requer à Presidência desta Comissão que seja oficiado ao TCU para que remeta cópia dos relatórios e acórdãos acerca de Auditorias Operacionais em programas desenvolvidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.*

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 58, § 3º da Constituição Federal e art. 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que o Tribunal de Contas da União - TCU seja oficiado para que disponibilize cópia de todos os Relatórios e Acórdãos, inclusive as últimas conclusões, referentes à TC 010.535/2002-3, que trata de auditoria realizada nas ações “Profissionalização do Preso” e “Produção de

Material Esportivo por Detentos – Pintando a Liberdade”, integrantes do Programa Reestruturação do Sistema Penitenciário, gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Desde o ano de 2002 o TCU vem auditando a execução dos recursos destinados às ações “Profissionalização do Preso” e “Produção de Material Esportivo por Detentos – Pintando a Liberdade”. Essas ações, sob responsabilidade do Ministério da Justiça, estavam se mostrando ineficazes, apresentando resultados inócuos, como se depreende do relatório inicial apresentado ainda em 2002:

*1.48. As informações coletadas na etapa de levantamento de auditoria sugeriram que o processo de qualificação profissional, o qual pressupõe elevação da escolaridade, educação profissional, trabalho e renda não tem obtido os resultados esperados quanto à manutenção e ampliação da capacidade produtiva da pessoa presa e os efeitos quanto à melhoria da auto-estima e do convívio social.*

*1.49. Com base nos indícios obtidos, o objetivo dessa auditoria é avaliar em que medida as ações de profissionalização favorecem a melhoria das condições de empregabilidade das pessoas que cumprem pena no regime fechado. Para tanto, a equipe buscou informações que evidenciassem se a oferta de cursos aos internos permite habilitá-los ao trabalho em oficinas montadas dentro de estabelecimentos penitenciários e, ainda, se os internos auferem renda com o trabalho. Foi verificado, também, os efeitos desse processo quanto à melhoria da auto-estima e do convívio social.*

Certamente o TCU acompanha desde aquela oportunidade a

evolução na aplicação dos recursos destinados às ações supramencionadas. Porém, a Câmara dos Deputados, em especial esta Comissão, tem o dever de analisar as conclusões atualizadas sobre esta matéria, haja vista estarmos tratando do sistema carcerário como um todo.

Diante do exposto, solicito a célere apreciação e aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2007.

## **Deputado RAUL JUNGMANN**

PPS/PE